

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.137 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>09 - SERVIÇOS AGRICULTURA</u> 195 - 33.90.30.00.00.00 - 01.110 01 – Setor Abast. Extensão Rural

Material de Consumo

R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>09 - SERVIÇOS AGRICULTURA</u> 197 - 33.90.39.00.00.00 - 01.110 01 - Setor Abast. Extensão Rural

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

\$ 12,000,00

TOTAL GERAL

R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de setembro de 2.017.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal Maria Beatriz de Taddei P. F. Coelho
Maria Beatriz de Taddei P. F. Coelho

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva Secretario Geral de Assuntos Jurídicos